



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N.º 4.010, DE 07 DE ABRIL DE 2003.

Declara a utilidade pública da Associação dos Cooperadores Salesianos de Pindamonhangaba.

(Projeto de Lei n.º 19/2003, de autoria do Vereador Martim César).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada a utilidade pública da **ASSOCIAÇÃO DOS COOPERADORES SALESIANOS DE PINDAMONHANGABA**, pelos serviços prestados de caráter educacional, dentro dos princípios da Igreja Católica Apostólica Romana.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pindamonhangaba, 07 de abril de 2003.

Dr. Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal

Engº Marcos Antônio Guerrero
Secretário de Planejamento

07 de abril de 2003.

Publicada e Registrada nesta Procuradoria Jurídica, em

Dra. Synthea Telles de Castro Schmidt
Assessora Jurídica

PRJ/ffi

PALACETE 10 DE JULHO